



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI N° 073, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 38.039,99 (trinta e oito mil, trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotação a criar:

a)

02.03 Secretaria de Administração
02.03.03 Secretaria de Administração
 04 Administração
 122 Administração Geral
 0002 Administração Geral
 2008 Atividades da Secretaria de Administração
 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

XXX - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.039,99

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

I - Anulação de Dotação:

a)

02.03 Secretaria de Administração
02.03.03 Secretaria de Administração
 04 Administração
 122 Administração Geral
 0002 Administração Geral
 2008 Atividades da Secretaria de Administração



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

19 - 3.1.90.92 Despesas De Exercícios Anteriores **38.039,99**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 084, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

A medida se faz necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, assegurando o bom andamento dos trabalhos e o atendimento das demandas da Secretaria de forma eficiente e ininterrupta.

O valor destinado à abertura deste crédito adicional especial decorre da anulação de dotações referentes a despesas de exercícios anteriores, cuja execução não se fez necessária, permitindo, assim, a realocação dos recursos para atender às demandas atuais da Secretaria, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

A criação da ficha orçamentária viabiliza o registro contábil e orçamentário adequado das despesas, promovendo a transparência, o controle e a conformidade legal dos atos administrativos, contribuindo diretamente para o cumprimento do planejamento institucional estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 073/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 073/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação**, para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, no valor de R\$ 38.039,99 (trinta e oito mil, trinta e nove reais e noventa e nove centavos). DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito